

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0018533909/2023

Objeto: Chamamento Público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, para firmar Contrato de Gestão para promover a gestão e manutenção de equipamentos culturais e serviços públicos executados no Complexo Centreventos Cau Hansen composto do Expocentro Edmundo Doubrawa, o Teatro Juarez Machado, Centro de Convenções Alfredo Salfer e Arena Multiuso.

ESCLARECIMENTO:

- E-mail recebido em 26 de outubro de 2023 às 17h39min ([0018911018](#)):

Questionamento: *"Tenho duvidas sobre o que inserir na plataforma*

ITEM 4 todo 4.1 ao 4.4

ANEXO VI

ANEXO VII

Não teremos espaço para inserir a parte descritiva da proposta?"

Resposta: Em relação ao Item 4 - Da Proposta, trata-se da relação dos documentos os quais deverão ser apresentados obrigatoriamente pela Organização Social para participação do Edital em questão:

"4. DA PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá ser cadastrada e enviada em formato digital, na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro de Proposta - Parceria", no site oficial do Município, contendo obrigatoriamente o documento conforme segue:

4.1.1 Proposta Financeira, devidamente assinada pelo representante legal da Organização Social, conforme modelo Anexo VI;

4.1.2 Decreto que comprove a qualificação como Organização Social neste âmbito municipal;

4.1.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC);

4.1.3.1 Para avaliar a situação financeira da Organização Social será considerado o índice de Liquidez Corrente (LC), superior a 1 (um), apurado pela fórmula abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da organização;

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Resultado deverá ser superior a 1,00

4.1.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste chamamento público;

4.1.4.1 A comprovação de experiência na área cultural será feita por atestado de desempenho anterior e atual, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação técnica da Organização Social em executar a gestão em características semelhantes ao objeto do presente chamamento público.

4.1.4.2 Serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, razão social e endereço da entidade.

4.1.4.3 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone para contato, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

4.1.4.4 O tempo de experiência se dará pela soma dos períodos apresentados nos documentos comprobatórios.

4.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Organização Social;

4.1.6 Estatuto e suas alterações, devidamente registrados;

4.1.7 Ata de eleição do quadro dirigente atual;

4.1.8 Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal;

4.1.9 Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

4.1.10 Comprovante de residência do representante legal da organização ou ato declaratório informando o endereço residencial;

4.1.11 Declaração da não ocorrência de impedimento, conforme Anexo VII;

4.1.12 Certidão de Débitos Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.13 Certidão de Débitos Estaduais Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Organização Social;

4.1.14 Certidão de Débitos Municipais Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Organização Social;

4.1.15 Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.16 Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.17 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Organização Social, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade;

4.1.18 Declaração que disporá de equipe técnica devidamente qualificada para a execução do serviço objeto deste chamamento público;

4.1.19 Comprovação(s) de parceria(s) vigente(s) e encerrada (s) devidamente publicada (s) em diário oficial.

4.2 Não constando a vigência nos documentos apresentados, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

4.3 A Comissão Permanente de Licitação analisará e julgará os documentos apresentados.

4.4 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."

Já em relação ao Anexo VI - Proposta Financeira, trata-se do documento o qual a Organização Social deverá indicar seu nome, telefone, e-mail e o valor da proposta financeira a qual a Organização pretende ofertar, devidamente assinado pelo seu Representante Legal;

E em relação ao Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimento, trata-se do documento o qual o Representante Legal da Organização Social declara não incorrer em quaisquer das vedações previstas no Item 2 - Das Condições de Participação do documento editalício.

O Edital em questão não prevê, nos documentos à serem apresentados, indicação de campo para descrição por parte da Organização Social participante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018911058** e o código CRC **8FF3116F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.144713-2

0018911058v4

Criado por [u50272](#), versão 4 por [u50272](#) em 27/10/2023 13:54:20.